



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 286

Referenda o Projeto de Resolução aprovado na Legislatura anterior oriundo do Processo 'Protocolado' sob o nº 11/77 de 17/10/77.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Projeto de Resolução constante do processo desta Casa, protocolado sob o nº 11/77 de 17/01/77, aprovado na 215ª reunião, Sessão extraordinária do dia 28/01/77, com os pareceres verbais das Comissões de Justiça e Finanças aprovados à unanimidade e a Redação Final, também, aprovada em votação Secreta por 6 votos Sim e um Branco,

R e s o l v e :-

Art. 1º - Referendar o Projeto de Resolução da Legislatura anterior acima descrito, como se segue:

"Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 275/76 passa a vigorar como o parágrafo 1º.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Art. 1º da Resolução nº 275/76 o § 2º com a seguinte redação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

- 02 -

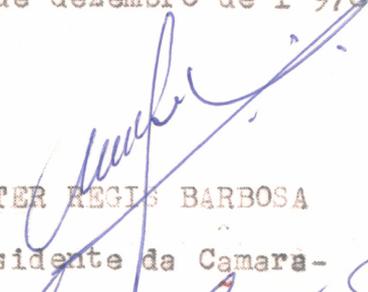
redação:

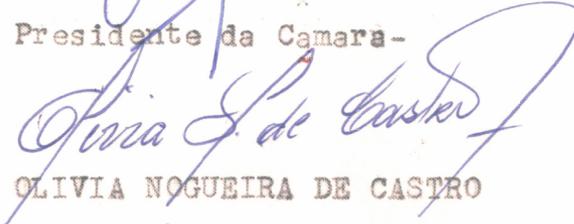
" § 2º - O subsídio e a verba de representação es-  
tabelecidos neste artigo serão acrescidos de  
20% ( vinte por cento ), anualmente, a partir  
de 31 de janeiro de 1978."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio " .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de dezembro de 1978

  
WALTER REGIS BARBOSA  
Presidente da Câmara-

  
OLIVIA NOGUEIRA DE CASTRO

1ª Secretário

  
RUY NOGUEIRA DA GAMA

2ª Secretário